DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Comprovante de Publicação

N°: **282**

Identificação: **280/2009**

Data/Hora Veiculação: **06/11/2009 09:52**

Data Publicação : **09/11/2009**

Ato: **DECRETO Nº 23.035/2009**

Assunto: **DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, a área de terreno urbano denominado lote 3-B, da quadra B, da Planta San Martin, com 30,00m² (trinta metros quadrados), originária da subdivisão aprovada pelo Decreto nº 22.999/2009, atingida pelo alargamento da Rua João Besciak, havida como própria de JOÃO MARTINS, conforme reporta matrícula sob nº 16.831, de 28 de Agosto de 1.989, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária**

Completo

Prefeitura do Município de Araucária GESTÃO 2009-2012 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 23.035/2009 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, embasado no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei 2.786, de 21 de maio de 1956, conforme Processo Geral nº 789/2007, DECRETA Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, a área de terreno urbano denominado lote 3-B, da quadra B, da Planta San Martin, com 30,00m² (trinta metros quadrados), originária da subdivisão aprovada pelo Decreto nº 22.999/2009, atingida pelo alargamento da Rua João Besciak, havida como própria de JOÃO MARTINS, conforme reporta matrícula sob nº 16.831, de 28 de Agosto de 1.989, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, em área com a seguinte metragem e confrontações: Área de terreno urbano, denominada lote 3-B da quadra B da Planta San Martin sito no bairro Tindiquera desta cidade, com área de 30,00m² (trinta metros quadrados), atingida pelo alargamento da Rua João Besciak, confrontando-se: pela frente em 1,00 metro com a Rua Marcelino Jacinski; pelo lado direito em 30,00 metros com a Rua João Besciak; pelo lado esquerdo em 30,00 metros com a área remanescente de mesmo proprietário e pelos fundos em 1,00 metro com a Rua João Besciak. Art. 2º. Com os fundamentos do art. 5º, letra ?i? do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e prescrições legais e subseqüentes, cabíveis a espécie, a utilidade pública declarada no art. 1º, visa atender o interesse público no alargamento da Rua João Besciak. Art. 3º. A desapropriação ora suscitada, cumprir-se-á em caráter de urgência, nos exatos fundamentos do art. 15 do Decreto ? Lei nº 3.365/1941. Art. 4º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário. Prefeitura do Município de Araucária, 29 de Julho de 2009. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE Procurador Geral do Município MARIO CELSO RIGOLINO TORRES Secretário Municipal de Urbanismo PG 789/07 SMAD/CFS ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:8 0721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2009.11.06 09:10:15 -0200 RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR